

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a necessidade de realização de recadastramento dos servidores/empregados públicos do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a importância da realização de um recadastramento com a atualização das informações referentes aos servidores públicos do Município de Acari para alimentação do sistema (eSocial);

CONSIDERANDO que todos os servidores precisam atender a esta convocação nas datas previstas nos Anexos I e II, para que não haja falta das informações indispensáveis ao preenchimento atualizado do sistema (eSocial) a ser implantado e a consequente suspensão salarial do mês subsequente do servidor que não atender;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores/empregados públicos ativos, de provimento efetivo ou equivalente, do Município de Acari/RN, a atenderem ao recadastramento com o objetivo de atualização de suas informações funcionais, obedecendo ao calendário, conforme Anexo I, a fim de que sejam cumpridas as obrigações estabelecidas no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que trata do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Art. 2º - O Recadastramento, objeto deste Decreto, será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Acari, localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro: Ary de Pinho/RN, CEP: 59.370-000, no Departamento de Recursos Humanos - RH, mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo II.

Art. 3º - A ausência do recadastramento do servidor que não atender ao recadastramento nas datas estabelecidas no Anexo I deste Decreto ocasionará a suspensão dos vencimentos no mês subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 20 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO - RECADASTRAMENTO eSOCIAL

DATA/HORÁRIO	SECRETARIA(S)
De 01 à 08/02/2022 Das 8h às 13h	Gabinete do Prefeito Controladoria Municipal Tributação e Administração Planejamento e Finanças Procuradoria Judicial e Administrativa Transportes e Obras
De 09 à 18/02/2022 Das 8h às 13h	Saúde Pública
De 03 à 11/03/2022 Das 8h às 13h	Desenvolvimento Econômico e Turismo Trabalho, Habitação e Assistência Social Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento Serviços Urbanos
De 14 à 23/03/2022 De 01 à 13/04/2022 Das 8h às 13h e das 14h às 16h	Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO - eSOCIAL

1.NOME:	2.MATRÍCULA:
3.CARGO:	

4.LOCAL DE TRABALHO:		
5.HORÁRIO DO EXPEDIENTE:		
6.DATA DE NASCIMENTO:	7.CPF:	
8.RG	9.ÓRGÃO EMISSOR:	10.DATA DE EMISSÃO:
11.TÍTULO DE ELEITOR Nº:	12.ZONA:	13.SEÇÃO:
14.PIS/PASEP/NIT:		
15. LOGRADOURO:		NÚMERO
16. CIDADE:	17.BAIRRO:	17.CEP:
18.EMAIL:	19. CELULAR: ()	

ITENS SEGUITES 20,21,22,23 E 24 – OBRIGATÓRIO APENAS PARA MOTORISTAS

20.Nº REGISTRO:	
21.VALIDADE:	
22.CATEGORIA:	
23.DATA DE EMISSÃO: UF:	
24.DATA 1ª HABILITAÇÃO:	
25.BANCO:	
26.TIPO DE CONTA:	
27.NÚMERO DA CONTA:	
28.AGÊNCIA BANCÁRIA:	
29. ESTADO CIVIL:	30. NOME CONJUGE: DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____. CPF:
OBSERVAÇÃO: Se casado(a) apresentar a certidão de casamento. Se divorciado(a) apresentar a certidão de casamento averbada.	

31.DEPENDENTES:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____.

CPF:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____.

CPF:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____.

CPF:

ITENS SEGUINTE 32,33,34 e 35 – OBRIGATÓRIO APENAS PARA SERVIDORES QUE PRECISAM COMPROVAR REGISTRO PROFISSIONAL PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

32.Nº DO REGISTRO:

33.ÓRGÃO EMISSOR: UF:

34.DATA DE EXPEDIÇÃO:

35.DATA DE VALIDADE:

36.ESCOLARIDADE:

37. POSSUI BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO: () Sim () Não

38. SE A RESPORTE DO ITEM ANTERIOR FOR SIM, QUAL ESPÉCIE:

() Aposentadoria por idade, desde ___/___/____;

() Aposentadoria por invalidez, desde ___/___/____;

() Aposentadoria por tempo de contribuição, desde ___/___/____;

() Pensão por morte;

() Auxílios;

() Benefícios Acidentários;

() Benefícios Assistenciais;

39.É READAPTADO PELO INSS? () Não () Sim, desde ___/___/____

FUNÇÃO:

40.SE POSSUIR MÚLTIPLOS VÍNCULOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DO OUTRO ÓRGÃO DESCRIMINANDO O HORÁRIO DE TRABALHO.

Este formulário visa cumprir o Decreto nº 51, de 20 de janeiro de 2022 e as informações omitidas ou diversas do que deveria ser escrita, ou sujeita as penalidades estabelecidas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente instrumento.

Acari/RN, ___/___/2022.

Assinatura do Servidor (a)

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8A1588CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2022. Edição 2699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>